



DECRETO Nº 221/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
70.01	- DIRETORIA DE SAÚDE	
7001.103040025.2.098	Manutenção da Vigilância Sanitária	
	- FONTE DE RECURSOS 01510	
5563/ 3.1.90.11.00	- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
5578/ 3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	10.000,00
TOTAL.....		40.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação demonstrado no anexo I deste Decreto, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 03 de Agosto / 20 11

DE Nº 9.245

UMUARAMA, 03 de Agosto / 20 11

William Zanetti

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO



Anexo I

1510 - Taxa de Vigilância Sanitária

Mês	Realizado		Previsto	Realizado	Diferença
	2009	2010	2011	2011	Prev/Real - 2011
Janeiro	2.928,49	1.604,14	5.010,72	4.354,52	-656,20
Fevereiro	4.622,07	5.866,39	8.157,38	14.597,55	6.440,17
Março	103.754,42	110.407,51	114.945,61	73.993,62	-40.951,99
Abril	21.081,00	19.195,42	19.269,52	85.498,08	66.228,56
Maió	8.907,67	11.030,71	11.227,63	11.671,21	443,58
Junho	4.006,67	4.694,51	6.790,22	13.181,22	6.391,00
Julho	6.001,64	5.001,53	8.267,97	9.087,41	819,44
Agosto	4.710,73	4.541,20	6.597,38	7.251,25	653,87
Setembro	5.280,18	4.961,15	6.252,05	6.871,69	619,64
Outubro	8.815,50	5.664,14	6.602,42	7.256,79	654,37
Novembro	-1.744,05	9.454,81	8.357,33	9.185,62	828,30
Dezembro	2.914,37	7.747,58	9.521,78	10.465,49	943,71
TOTAL	171.278,69	190.169,09	211.000,00	253.414,45	42.414,45

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM PERCENTUAL	20,10%
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM VALOR	42.414,45